

LEI MUNICIPAL Nº 3340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional São Pedro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Fundação Educacional São Pedro, inscrita no CNPJ nº 03.309.555/0001-08, situada na Avenida Filadélfia, nº 5379, Bairro São João, CEP 77.807-285, na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2º A Fundação Educacional São Pedro constitui-se de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de junho de 1999, com personalidade jurídica própria, duração por tempo indeterminado e regida por estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de outubro de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Gideon da Silva Soares